



PORTARIA nº 43/2019

Suspende expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Bom Retiro-SC.

O Doutor EDISON ALVANIR ANJOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz de Direito e Diretor do Foro da comarca de BOM RETIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando:

A atribuição correccional do Juiz Diretor do Foro no âmbito das serventias extrajudiciais, nos termos do art. 12 do Código de Normas da CGJ-SC,

A incumbência constitucional e legal do Poder Judiciário de fiscalizar os serviços notariais e de registro, nos termos do art. 236, § 1º, da Constituição Federal, artigos 37 e 38 da Lei nº 8.935/1994;

Resolve:

Art. 1º Suspender o expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Bom Retiro-SC no dia 1º de novembro do corrente ano para fins de mudança e migração do banco de dados para servidor.

Registre-se e publique-se.

Intimem-se, cientifique-se à Corregedoria-Geral da Justiça e inclua-se a presente portaria no histórico da serventia, no portal do extrajudicial.

Bom Retiro, 16 de outubro de 2019.



EDISON ALVANIR ANJOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Juiz de Direito/Diretor do Foro